



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA
AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

ATENÇÃO

* É responsabilidade da empresa o envio imediato de recibo do Edital à 2ª CPL. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

* O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
<u>CHAMADA PUBLICA n° 002/2019</u>	
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CEMITERIO VERTICAL, NO MUNICIPIO DE VIANA	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Data da retirada do caderno de Licitação:
E-mail:	
Pessoa responsável/assinatura:	
Para: Segunda Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana.	
Tel.: (27) 2124-6714	
E-mail: segundacpl@viana.es.gov.br	
MENSAGEM Comunico à 2ª CPL o recebimento do Edital de CHAMADA PUBLICA n° 002/2019.	



**PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CADERNO DE LICITAÇÃO:

1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 1.1. Anexo I - (Projeto Básico – Especificações do objeto);
- 1.2. Anexo II - (Modelo de Aquisição do Imóvel);
- 1.3. Anexo III - (Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública);
- 1.4. Anexo IV - (Relação necessária para a efetiva contratação);
- 1.5. Anexo V - (Minuta de Contrato);



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA n.º. 002/2019

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO,
NO MUNICÍPIO DE VIANA**

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **PMV**, por intermédio da Segunda Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **2ª CPL**, instituída pela Portaria n.º. 048/2019, publicada em 09/01/2019. Vem informar que realizará licitação na modalidade "**CHAMADA PUBLICA**" (nos termos das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações). O presente Edital tem por objetivo fornecer aos interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CEMITÉRIO VERTICAL, NO MUNICÍPIO DE VIANA**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, devidamente aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Este documento tem por objetivo recebimento de propostas do ramo imobiliário em Viana-ES, Tais especificações são exigências de critérios de seleção, não limitando a gama de possibilidades e vantagens a serem ofertadas pelos interessados.

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o Município de Viana o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público.

Em havendo interesse na compra do imóvel, após a publicação do resultado da Chamada Pública, o ofertante será chamado à negociação. O pagamento será realizado a vista, e de acordo com o definido em contrato, no ato da transferência do imóvel via Cartório.

DO PROCESSO, DA REGÊNCIA, DO REGIME E DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Administrativo:

N.º. 2216/2019.

Regência:

Lei n.º. 8.666/1.993 e suas alterações e demais legislações pertinentes ao tema.

Modalidade:

CHAMADA PUBLICA.

Repartição interessada:

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e urbano.

Prazo de Validade da Proposta:

30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Local para retirada do Edital:

Cópia do termo de Edital está disponível a qualquer interessado, seja por cópia em papel ou cópia eletrônica, sem custos para a Administração e sem cobrança de taxa do interessado, podendo ser copiado no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br, no link "licitações" e/ou no link "Diário Oficial Eletrônico", ou por requisição com aviso de recebimento no e-mail segundacpl@viana.es.gov.br ou por fim, pessoalmente mediante identificação, na Sala da 2ª CPL na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 01, Centro, Viana/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen-drive ou equivalente), emitindo imediato recibo de retirada de Edital.

Data e Hora Limite Para Protocolar

Envelopes no Protocolo Geral :

As Propostas deverão ser entregues no setor de Protocolos da PMV, no horário de **09 horas as 17 horas** dos dias:

13 de maio de 2019 até o dia 17 de maio de 2019

nenhum outro documento será aceito pela 2ª CPL.

Data, Hora e Local da Abertura:

será no dia **20 de maio de 2019 às 10:00 horas**, na Sala da 2ª CPL na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 01, Centro, Viana/ES. Os proponentes poderão participar da abertura dos envelopes, proprietários, sócios-proprietários ou representantes mediante a procuração.

1. OBJETO

1.1. O presente CHAMADA PUBLICA tem por finalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CEMITÉRIO VERTICAL, NO MUNICÍPIO DE VIANA**, considerando as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do imóvel ofertado compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. Não poderão participar deste certame:

- a. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.
- c. Interessados que não detenham a propriedade do imóvel até o dia anterior da abertura das propostas

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Prefeitura de Viana contratou empresa para a Construção de um Cemitério vertical no Bairro Arlindo Villaschi.

3.2. Considerando que os moradores do Bairro Arlindo Villaschi não permitiram a instalação do Cemitério como proposto pelo município, apresentando abaixo assinado constante ao processo 2216/2019.

3.3. Considerando, que na cultura Brasileira não há aceitação popular em relação à instalação de cemitérios em locais já ocupados, como é o caso em tela.

3.4. Considerando que a Prefeitura, com base no parecer técnico, não possui área pública livre para execução deste tipo de obra.

3.5. Considerando o parecer do Prefeito Municipal de Viana vossa Excelência Senhor Gilson Daniel Batista, solicitando a abertura de chamamento público para localização de área apropriada para tal fim, justificando-se, assim, a execução no Termo de referência.

4. REQUISITOS DO TERRENO

O terreno a ser adquirido deverá atender minimamente os seguintes itens:

- a. Localizado em área urbana do município de Viana.
- b. Atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e de coleta de lixo;
- c. Com vias de acesso pavimentadas e não sujeitas a alagamentos;
- d. Com facilidade de acesso tanto por meio de veículos de passeio, veículos utilitários e Vans como por meio transporte público coletivo contemplando as linhas de Transcol.
- e. Próximo a serviços bancários (bancos, terminais ou redes credenciadas) e serviços de alimentação;
- f. Com no mínimo 4.000,00m², de acordo com o tamanho dos módulos projetados do cemitério vertical com aproximadamente 1.800,00m², mais uma projeção de ampliação e estacionamento.
- g. Não estar próximo a núcleos urbanos consolidados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O envelope, devidamente lacrado, deverá conter a proposta comercial que deverá ser apresentada em papel timbrado em 01 (uma) via original, datilografada ou digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos Anexos, e conter os seguintes dados:

5.1.1. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da proposta.

5.1.2. Caso o prazo de validade da Carta Proposta estabelecido não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de avaliação e julgamento.

5.1.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.4. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim.

5.2. Deverá, preferencialmente, ser utilizado o modelo de Proposta de Preços – Anexo I.



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. Deverão constar, obrigatoriamente, os dados do(s) Proprietário(s) do Imóvel (Pessoa Física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante legal responsável pela proposta.

5.4. No envelope também deverá estar:

5.4.1. Descrição completa do imóvel, da localização, da área física, das instalações existentes e, preferencialmente, apresentar fotos do imóvel, atendendo as exigências mínimas descritas neste Edital e valor de venda;

5.4.2. Título de Propriedade do Imóvel;

5.4.2.1 Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, ou Contrato Social e última alteração, juntamente, com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica;

5.4.3. Escritura de Compra e Venda devidamente registrada;

5.4.4. Planta do imóvel;

5.4.5. Projeto das instalações hidráulicas e elétricas;

5.4.6. Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;

5.4.7. Certidão de Quitação do IPTU/Taxas Imobiliárias;

5.4.7.1. Certidão Negativa de Débito – CND – De Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros INSS fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.4.7.2. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.4.7.3. Certidão Negativa de Débito – CND – De Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.4.9. CNDT–Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

5.4.10. Cópia do Contrato entre o(s) Proprietário(s) e a Imobiliária, quando for o caso.

5.4.10.1. Preço total do imóvel e valor por m² de área privativa – em moeda corrente nacional. (A PROPOSTA DEVERÁ SER FEITA CONSIDERANDO A PAGAMENTO À VISTA).

5.4.10.2. Área útil disponível no imóvel.

Obs.: Os documentos referidos deverão ser apresentados em 01 via, no original ou fotocópia devidamente autenticadas ou conferidos com o original pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viana-ES.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DO IMÓVEL

6.1. Na análise das propostas a Equipe poderão solicitar informações e documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

6.2. O Município, em conformidade com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, selecionarão o imóvel observando a conveniência e oportunidade da contratação pela Administração, levando em consideração, em especial, a sua localização, estrutura física, acessibilidade, condições das instalações elétricas e hidráulicas, e o valor pretendido para a futura aquisição.



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3. Após atendimento às exigências do Chamamento Público, o imóvel eleito será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Viana, que indicará o valor do imóvel ao preço de mercado. O valor indicado no laudo de avaliação será o valor máximo a ser pago pelo imóvel.

6.4. Na situação em que o valor proposto seja superior ao da avaliação e o proponente não anuir com o resultado do laudo de avaliação, sua proposta será desconsiderada.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a apresentação de toda a documentação necessária do imóvel e comprovada a sua regularidade, o resultado do Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e posteriormente a eventual aquisição será formalizada, primeiramente por meio de “Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel”, celebrado entre O MUNICIPIO DE VIANA e a ser denominado PROMITENTE COMPRADOR e o proponente escolhido a ser denominado PROMITENTE VENDEDOR que observará normas legais pertinentes.

7.3. O VENDEDOR terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos e improrrogáveis para as adequações do imóvel. Esse prazo se inicia com a assinatura do Compromisso de Compra e Venda.

7.4. Uma Comissão Técnica do MUNICIPIO DE VIANA, designada para esse fim, acompanhará as adequações feitas no imóvel pelo VENDEDOR e, ao término, confirmando que o imóvel está de acordo com as características descritas neste Edital, emitirá o “Termo de Aceitação do Imóvel”.

10. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ao termo de referencia e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão de licitação.

A habilitação não gera obrigação de aquisição da propriedade.

Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Prefeitura, correndo por conta e risco do ofertante.

A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11. DA AQUISIÇÃO

Serão necessários a apresentação dos seguintes documentos da vencedora para início do processo de aquisição do terreno por parte da Prefeitura:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa da Fazenda Nacional	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa da Fazenda Estadual	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Cópia atualizada da matrícula do terreno – Cartório de Imóveis	Certidão Negativa de IPTU (imóvel)
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Escritura Pública ou documento que permita a transferência de titularidade a Prefeitura, registrado em cartório, cujo ônus será do atual proprietário.	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
Certidão de Casamento/Nascimento, RG e CPF do(s) proprietário(s).	Certidão Negativa de Falências e Concordatas
	Cópia autenticada do cartão de CNPJ
	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Cópia atualizada da matrícula do terreno
	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno

12. UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano- SEMOD
Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.
Secretário da Pasta: Gabriela Siqueira de Souza

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóvel (terreno) será publicado no sítio da Prefeitura de Viana e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

8. DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. O COMPRADOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e em especial:
- a. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários aos interessados em apresentar propostas;
 - b. Pagar ao VENDEDOR pela aquisição do imóvel nas condições estabelecidas no Compromisso de Compra e Venda;
 - c. Arcar com as despesas inerentes à transferência de propriedade do imóvel.
- 8.2. O VENDEDOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na sua proposta, e em especial:
- a. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICIPIO DE VIANA a respeito do imóvel, sempre que for necessário;
 - b. Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pelo MUNICIPIO DE VIANA durante as adequações realizadas pelo VENDEDOR;
 - c. Entregar o imóvel com as devidas adequações descritas neste Edital, limpo, em plenas condições de uso e sem qualquer defeito;
 - d. Entregar o imóvel devidamente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
 - e. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a aquisição.
- 8.3. O COMPRADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo VENDEDOR com terceiros, ainda que, de alguma forma, relacionados ao presente Chamamento Público e eventual negócio jurídico.

20. INFORMAÇÕES

20.1. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

20.1.1. Para retirada do caderno de licitação, pedidos de esclarecimentos e sala das Sessões Públicas:

2ª Comissão Permanente de Licitações.

Avenida Florentino Ávidos, 01, 2º andar, Centro, Viana, Espírito Santo

CEP: 29.130-215.

Horário de funcionamento das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas.

Tel. (27) 2124-6714.

E-mail: segundacpl@viana.es.gov.br

20.1.2. Para Protocolo de recursos:

Protocolo Geral.

Avenida Florentino Ávidos, 01, 1º andar, Centro, Viana, Espírito Santo Centro

CEP: 29.130-215.

Horário de funcionamento das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas.

Tel. (27) 2124-6714.

20.2. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

20.3. A 2ª CPL informa que disponibilizará a sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço informado acima, para consulta do processo administrativo, do Edital e seus Anexos, e demais informações que se façam necessárias.

Viana/ES, 26 de abril de 2019.

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL da PMV



**PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

CHAMADA PUBLICA n°. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2216/2019

TERMO DE REFÊRENCIA

**CHAMADO PUBLICO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE
TERRENO, NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

1. OBJETO

Pesquisa de mercado para possível aquisição de um terreno, localizado em área urbana, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento de um Cemitério Vertical no município de Viana - ES.

2. JUSTIFICATIVA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Prefeitura de Viana contratou empresa para a Construção de um Cemitério vertical no Bairro Arlindo Villaschi.

Considerando que os moradores do Bairro Arlindo Villaschi não permitiram a instalação do Cemitério como proposto pelo município, apresentando abaixo assinado constante ao processo 2216/2019.

Considerando, que na cultura Brasileira não há aceitação popular em relação à instalação de cemitérios em locais já ocupados, como é o caso em tela.

Considerando que a Prefeitura, com base no parecer técnico acostado às folhas 14 a 32, não possui área pública livre para execução deste tipo de obra.

Considerando o parecer do Prefeito Municipal de Viana vossa Excelência Senhor Gilson Daniel Batista, acostado as folha 33 e 33v, solicitando a abertura de chamamento público para localização de área apropriada para tal fim, justificando-se, assim, a execução deste Termo de referência.

3. REQUISITOS DO TERRENO

O terreno a ser adquirido deverá atender minimamente os seguintes itens:

- a. Localizado em área urbana do município de Viana.
- b. Atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e de coleta de lixo;
- c. Com vias de acesso pavimentadas e não sujeitas a alagamentos;
- d. Com facilidade de acesso tanto por meio de veículos de passeio, veículos utilitários e Vans como por meio transporte público coletivo contemplando as linhas de Transcol.
- e. Próximo a serviços bancários (bancos, terminais ou redes credenciadas) e serviços de alimentação;
- f. Com no mínimo 4.000,00m², de acordo com o tamanho dos módulos projetados do cemitério vertical com aproximadamente 1.800,00m², mais uma projeção de ampliação e estacionamento.
- g. Não estar próximo a núcleos urbanos consolidados.

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do imóvel ofertado compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar deste certame:

- a. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.
- c. Interessados que não detenham a propriedade do imóvel até o dia anterior da abertura das propostas.

5. DO VALOR

O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da Prefeitura de Viana pelo terreno, este será submetido à avaliação e/ou homologação a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis- CAI, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter no mínimo:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do terreno (área do terreno), localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas da certidão atualizada do imóvel, ou que permita a transferência imediata de titularidade a Prefeitura de Viana, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- f) Valor por m² e total por meio de Laudo de Avaliação realizado com base na NBR ABNT 14653-2, e elaborado no ano de 2019.
- g) Fotografias do imóvel;
- h) Declaração do proponente afirmando que entregará o terreno livre de qualquer edificação, quando de sua aquisição;
- i) Projeto - planta de situação do terreno.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de licitação da Prefeitura.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

A Prefeitura de Viana, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. DA ESCOLHA DO TERRENO

O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Prefeitura de Viana o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos terrenos ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

10. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ao termo de referência e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão de licitação. A habilitação não gera obrigação de aquisição da propriedade.



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Prefeitura, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11. DA AQUISIÇÃO

Serão necessários a apresentação dos seguintes documentos da vencedora para início do processo de aquisição do terreno por parte da Prefeitura:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa da Fazenda Nacional	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa da Fazenda Estadual	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Cópia atualizada da matrícula do terreno – Cartório de Imóveis	Certidão Negativa de IPTU (imóvel)
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Escritura Pública ou documento que permita a transferência de titularidade a Prefeitura, registrado em cartório, cujo ônus será do atual proprietário.	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
Certidão de Casamento/Nascimento, RG e CPF do(s) proprietário(s).	Certidão Negativa de Falências e Concordatas
	Cópia autenticada do cartão de CNPJ
	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Cópia atualizada da matrícula do terreno
	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno

12. UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano- SEMOD
Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.
Secretário da Pasta: Gabriela Siqueira de Souza

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóvel (terreno) será publicado no sítio da Prefeitura de Viana e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

Em, 01 de Abril de 2019.

Marcos Felipe da Costa
Secretário Executivo

Gabriela Siqueira de Souza
Secretaria de Obras, Desenvolvimento
Econômico e Urbano



**PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Aquisição de um terreno, localizado em área urbana, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento de um Cemitério Vertical no município de Viana - ES.

Edital de Chamamento Público n° 002/2019

Senhores Membros,

Proposta que faz a empresa/pessoa física....., inscrita
no CNPJ/CPF n°....., e Inscrição Estadual/RG n°
....., estabelecida na
....., bairro
....., cidade de, Estado de, para o objeto deste Chamamento Público n.º
001/2018, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

VALOR DE VENDA:

Obs.: Anexar fotos, plantas, descrição do imóvel.

Declaramos, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas inclusive sob o a característica soberana e decisória do Município de Viana - ES

VIANA-ES, _____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal e
Cargo

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



**PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Aquisição de um terreno, localizado em área urbana, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento de um Cemitério Vertical no município de Viana - ES.

Edital de Chamamento Público nº 002/2019

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o no _____ ,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ ,
portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF/MF no _____ ,
DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VIANA-ES, ___ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal e Cargo

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA CONTRATAÇÃO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Aquisição de um terreno, localizado em área urbana, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento de um Cemitério Vertical no município de Viana - ES.

Edital de Chamamento Público nº 002/2019

As cópias autenticadas dos documentos abaixo deverão ser entregues para a formalização do Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, e suas regularidades deverão ser mantidas até a efetiva entrega do imóvel:

Do Imóvel:

1. Escritura pública registrada;
2. Certidão da matrícula do imóvel atualizada;
3. Espelho cadastral do imóvel, obtido junto à prefeitura municipal, contendo os números de inscrição fiscal e inscrição imobiliária;
4. Carta de "Habite-se";
5. Alvará de licença do Corpo de Bombeiros;
6. Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
7. Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
8. Se houver condomínio, declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida;
9. Certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e de energia elétrica;

Do Vendedor - Pessoa Física:

1. Cédula de identidade;
2. Cadastro pessoa física (CPF);
3. Comprovante de endereço;
4. Certidão de nascimento/casamento atualizada;
5. Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, INSS, FGTS e trabalhista);
6. Se a pessoa for casada, ressalvado regime de separação total de bens, apresentar também as certidões negativas do cônjuge.

Do Vendedor - Pessoa Jurídica:

1. Inscrição no CNPJ;
2. Contrato social e suas respectivas alterações;
3. Documentos comprobatórios de sua representação legal;
4. Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, INSS, FGTS e trabalhista).



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA, E O SENHOR(A) E/OU EMPRESA

Processo Adm. n° 2216/2019.
CHAMADA PÚBLICA n° 002/2019.

O Município de Viana, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILSON DANIEL BATISTA, CPF n° _____**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na Av. Florentino Ávidos, 01, Centro – Município de Viana/ES e a empresa _____, vencedora da CHAMADA PÚBLICA n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____ (endereço completo da empresa)____, _____ representada pelo(a) Sr(a). _____ (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão)____, _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. sócio diretor, procurador, etc...)____, representada pelo seu sócio, (qualificação), celebram o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e suas alterações, em conformidade com o **Proc. Adm. n° 2216//2019**, têm entre si, justos e contratados, a contratação de empresa em conformidade com a Proposta de Menor Preço Global, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO, LOCALIZADO EM ÁREA URBANA, PARA USO INSTITUCIONAL QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CEMITÉRIO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE VIANA**

1.2. Este instrumento contratual está de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, os quais deverão ser anexados a este Contrato para a efetivação do mesmo e a pronta verificação das especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem: O edital de **CHAMADA PÚBLICA n° 002/2019** e a proposta apresentada pelo **VENDEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento municipal de 2019

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 - O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei 8.666/1.993 e suas alterações, assim como pela Lei Orgânica do Município de Viana e demais leis municipais, demais legislações aplicáveis ao tema.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O COMPRADOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e em especial:

- d. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários aos interessados em apresentar propostas;
- e. Pagar ao **VENDEDOR** pela aquisição do imóvel nas condições estabelecidas no Compromisso de Compra e Venda;
- f. Arcar com as despesas inerentes à transferência de propriedade do imóvel.

5.2. O **VENDEDOR** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na sua proposta, e em especial:

- f. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO DE VIANA** a respeito do imóvel, sempre que for necessário;
- g. Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pelo **MUNICÍPIO DE VIANA** durante as adequações realizadas pelo **VENDEDOR**;
- h. Entregar o imóvel com as devidas adequações descritas neste Edital, limpo, em plenas condições de uso e sem qualquer defeito;
- i. Entregar o imóvel devidamente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- j. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a aquisição.



PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. O COMPRADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo VENDEDOR com terceiros, ainda que, de alguma forma, relacionados ao presente Chamamento Público e eventual negócio jurídico.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da Prefeitura de Viana pelo terreno, este será submetido à avaliação e/ou homologação a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis- CAI, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte do **VENDEDOR**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a contratante poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1.993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Será eleito o Foro da Comarca de VIANA, para dirimir as questões derivadas do presente contrato.

9.2. E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana/ES, ____ de _____ de _____.

VENDEDOR

COMPRADOR

Testemunhas:

(Identificação da testemunha)

(Identificação da testemunha)